



Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.328, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da equipe municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, criada nos termos dos artigos 3º e 4º, da Lei nº 975, de 12 de Maio de 2.000, e dá outras providências"

O SENHOR FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos III e VI, do artigo 61, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo, 134, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a manutenção da situação de calamidade pública no Município de Cândido Rodrigues, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 2.196, de 07 de abril de 2020, assim como o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decretou quarentena em todos os municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear e regulamentar atribuições da equipe de Vigilância Sanitária e Epidemiológica – SEVIG, especialmente em razão da pandemia do COVID-19

DECRETA:

ARTIGO 1º A equipe técnica da Seção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica – SEVIG, do município de Cândido Rodrigues, criadas nos termos dos artigos 3º e 4º, da Lei nº 975, de 12 de maio de 2000, os seguintes membros:

I. Equipe de Vigilância Sanitária:

CHEFE DA VIGILANCIA SANITÁRIA:

GILMARA GRESPI BENAGLIA, CPF 167.172.758-47.

Cargo efetivo: farmacêutica bioquímica.

VISITADORA SANITÁRIA:

SIRSSA PEREIRA DA SILVA, CPF 092.660.238-17.

Cargo efetivo: visitadora sanitária.

OUTROS MEMBROS:

CÉSAR HENRIQUE PAGLIUSO, CPF 150.736.868-29.

Cargo efetivo: Engenheiro Civil Nível 2.

FRANCIANE CRISTIAN DEL BORGIO, CPF 282.684.808-90.

Cargo efetivo: Nutricionista.

ANA MARINA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CPF 069.263.798-23.

Cargo efetivo: Encarregada do Setor de Saúde.

I. Equipe Epidemiológica:

CHEFE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA, CPF 031.541.438-31.

Cargo efetivo de: Enfermeiro PSF.



Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

b) MÉDICO:

RICARDO DOMINGOS DELDUQUE, CPF 202.745.658-97.

Cargo: médico plantonista.

c) ENFERMEIRO:

CICERA SILVANA DOS SANTOS, CPF 272.605.358-06.

Cargo: enfermeira.

ARTIGO 2º. Compete à Equipe Técnica da Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA do município de Cândido Rodrigues, o exercício do poder de polícia sanitária para fazer cumprir as leis e regulamentos competentes, bem como:

I. Expedir os autos de infração, multas, intimações e advertências, apreensão, inutilização e interdição;

II. Suspender vendas ou fabricação, cancelar registro de produtos, interditar total ou parcialmente os estabelecimentos, proibir propaganda e cancelar alvarás de licença;

III. Fiscalizar os produtos finais de origem animal, aprovar e fiscalizar edificações para fins comerciais, industriais e de serviços;

IV. Aprovar e fiscalizar habitações unifamiliares isoladas, agrupadas ou germinadas, assim como habitações multifamiliares, excluídas aquelas que apresentam dependências para atividades industriais ou finalidades não especificadas no projeto;

V. Exercer todas as demais atribuições previstas no artigo 2º. Da Lei nº 975, de 12 de maio de 2000.

ARTIGO 3º. Compete a Procuradoria Jurídica de o Município prestar auxílio e atendimento em conjunto ou de forma complementar às Equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, quando solicitado diretamente pela equipe, ou, ainda quando requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 21 de Junho de 2021.


FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.


CLÁUDIA APARECIDA MARGÍLIO CARITÁ
Responsável pelo Departamento de Pessoal